



LEI Nº 579/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE INGÁ – PB, NO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ingá/PB aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º. Abre ao Orçamento do município de Ingá –PB, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 55.911,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e onze reais)** para fazer face as dotações conforme discriminação abaixo:

02.100	Secretaria Municipal de Cultura	
13.392.1029.2104	Ações Emergenciais para o Setor Cultural – Covid-19 - Lei Aldir Blanc	
2.993	Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc	
339031.01	Premiações Culturais Artísticas, Cient. Desp e outras	40. 911,00
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	Total	55.911,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do superávit financeiro decorrente da Fonte de Recursos **2.993 – Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc**, de acordo com os artigos 41 e 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na **LDO** e no **PPA** vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei 551/20, de 29 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ingá para o exercício de 2021.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingá, 11 de novembro de 2021.

ROBÉRIO LOPES BURITY

Prefeito Municipal

